



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 5741, DE 04 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 4º da Lei nº 2.235, de 19 de novembro de 1986,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

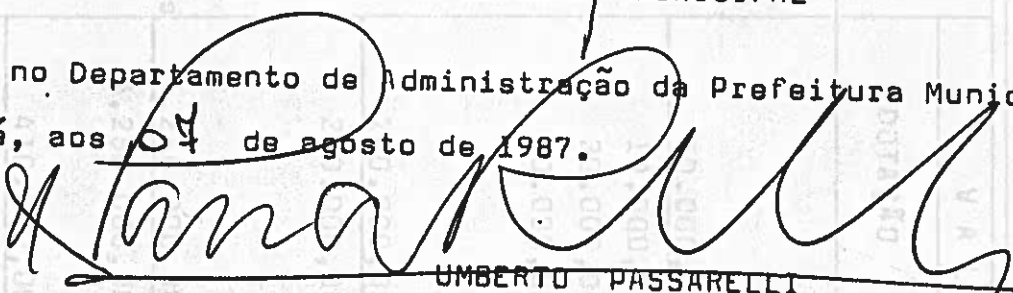
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de agosto de 1987, 342º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de agosto de 1987.

  
UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

213

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5741 - DE 04 de agosto de 1987 SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO           | NATUREZA DA DESPESA  | ESPECIFICAÇÃO  | VALORES      | ÓRGÃO E ORÇAMEI |
|------------------|----------------------|--|--------------|-----------------|
| 0101.01010012.01 | 3111<br>3113<br>3132 | PODER LEGISLATIVO  |              | 80.             |
|                  |                      | CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ                                |              | 80.             |
|                  |                      | Atividades Legislativas                                    | 80.000,00    |                 |
| 0803.10603252.33 | 3132                 | Pessoal Civil  | 10.000,00    |                 |
|                  |                      | Obrigações Patronais                                       | 20.000,00    |                 |
|                  |                      | Outros Serviços e Encargos                                 | 50.000,00    | 250.            |
| 0902.08482471.19 | 4110                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                           |              | 250.            |
|                  |                      | DIVISÃO DE LIMPEZA, ARBORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 250.000,00   |                 |
|                  |                      | Execução dos Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar         | 250.000,00   |                 |
| 0903.08452152.39 | 3120<br>4120         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                         |              | 3.670.          |
|                  |                      | DIVISÃO DE CULTURA   |              | 3.260.          |
|                  |                      | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Culturais      | 3.260.000,00 |                 |
|                  |                      | DIVISÃO DE ENSINO  |              | 410.            |
|                  |                      | Manutenção dos Cursos de Qualificação                      | 3.260.000,00 |                 |
|                  |                      | Material de Consumo  | 270.000,00   |                 |
|                  |                      | Equipamentos e Material Permanente                         | 140.000,00   |                 |

